



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó

5ª VARA CÍVEL

Rua Tomas Ramos Jordao, 101, Sala 318, ., Parque Monteiro Soares - CEP 02736-000, Fone: (11)3405-7517, São Paulo-SP - E-mail:

nossasrao1a7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Valesca Baciega, Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª a 7ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0002193-98.2018.8.26.0020 - **CLASSE - ASSUNTO:** Cumprimento de sentença - **DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Causas Supervenientes à Sentença**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/03/2013 **VALOR DA CAUSA:** Valor da Ação: R\$ 20.644,14 (Vinte Mil Seiscentos Quarenta Quatro reais e Catorze Centavos).

REQUERENTE(S):

SEVERINO JOÃO DA SILVA, Brasileira, Motorista, RG 386774894, CPF 021.860.174-31, Simao Mayer, 166, Vila Aurora, CEP 05186-210, São Paulo - SP

REQUERIDO(S):

ENZO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 04.467.958/0002-29, com endereço à RODOVIA BR 116, KM 21, PONTALETE, CEP 39816-000, Catuji - MG

OBJETO DA AÇÃO:

Objeto da Ação: Cumprimento de sentença, objetivando numerários referentes a danos morais e honorários advocatícios.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Mero expediente - 18/08/2023 16:53:05 - Não juntadas as provas da hipossuficiência financeira, não defiro a gratuidade à executada. Ante a alegação de anatocismo pela executada, defiro a produção de prova pericial. Nomeio perito judicial o Dr. Gustavo Braga Intime-se o experto para confirmar se aceita o encargo e estipular honorários. Determinada ex officio a prova, ambas arcarão com as despesas do exame, sendo a parte do autor custeada pelo Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria de São Paulo. No prazo de 15 dias, as partes poderão formular quesitos e indicar assistentes técnicos, devendo estes, em caso de apresentação de pareceres, observar o disposto no artigo 477, parág. 1º, do CPC. Fixo o prazo de 30 dias para apresentação do laudo, a contar da apresentação dos quesitos. Deverá o perito assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 dias (art. 466, § 2º, do CPC).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 23 de agosto de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó
5ª VARA CÍVEL

Rua Tomas Ramos Jordao, 101, Sala 318, ., Parque Monteiro Soares - CEP 02736-000, Fone: (11)3405-7517, São Paulo-SP - E-mail: nossasrao1a7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)